



TERMO DE SUB-ROGAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 – SSPDS
SACC Nº 1173918
PROCESSO VIPROC Nº 12220181/2021

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS E A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, CEP.: 60325-003, doravante denominada SUB-ROGANTE, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. Adriano de Assis Sales, CPF/MF Nº 611.898.981-87, nomeado por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará nº 006 de 09/01/2019 (pág. 08), e a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60415-390 doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada por seu Comandante Geral, o Sr. Francisco Márcio de Oliveira – Coronel QOPM, portador da cédula de identidade nº 103.439-1-7-PMCE e do CPF/MF nº 423.980.373-04, celebram o presente instrumento, sub-rogando os direitos e obrigações do CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2021 – SSPDS (SACC Nº 1173918), originário do Pregão Eletrônico nº 20200014 - SSPDS, CELEBRADO entre a SUB-ROGANTE e a Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.783.832/0001-70, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, CEP: 60.125-101, fone: (85) 3195-2600 / (85) 99922-9521, e-mail: criartservicos@criart-ce.com.br e licitacao@criart-ce.com.br site: www.criartservicos.com, representada por sua Sócia-Administradora, a Sr^a. Lúcia Maria Simões Pereira, portador do RG nº 2002002050878-SSP/CE, e

W

Handwritten signatures and initials in blue ink.

do CPF/MF nº 514.307.113-53, daqui por diante denominada **ANUENTE**, para que produza todos os efeitos legais:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Fundamenta-se esta SUB-ROGAÇÃO, no poder hierárquico que detém a Administração para a sua organização estrutural, o que escalona seus órgãos e reparte suas funções, definindo na forma da Lei os limites de competência de cada um, bem como no princípio da eficiência, expresso no Caput do artigo 37 da Carta Magna, que diz respeito à forma de organização da Administração Pública, e em razão de o objeto contratual atender diretamente às atividades da Polícia Militar do estado do Ceará - PMCE, bem como no Art. 54 da Lei nº 8.666/93, que garante a aplicação supletiva da Lei nº 8.666/93 e o teor da Nota Técnica nº 02/2022-CECONV/SSPDS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE** - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS transfere para a **SUB-ROGADA** - POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, todos os direitos, deveres e obrigações do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 - SSPDS (SACC Nº 1173918)**, celebrado entre a **SUB-ROGANTE** SSPDS e Empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica, Administrativa, Saúde, Informática e Serviços Diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. LOTE 03.

PARÁGRAFO ÚNICO

Integram a **SUB-ROGAÇÃO** todos os documentos referentes ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2021 - SSPDS (SACC Nº 1173918)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente sub-rogação terá vigência a partir do dia 01 de março de 2022.

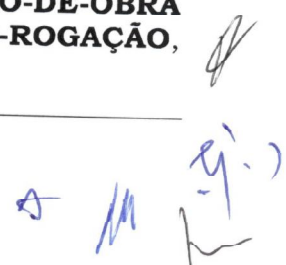
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO

A SUB-ROGADA - POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE declara aceitar a presente SUB-ROGAÇÃO, passando a ser titular do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2021 - SSPDS (SACC Nº 1173918)**, assumindo, a partir da data de vigência deste Termo, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANUENTE

A **ANUENTE - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA** declara conhecer e estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO**,

W



prossequindo na execução do Contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O COMANDANTE GERAL DA PMCE, por meio de ato administrativo, nomeará militares estaduais especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ADMINISTRATIVO N.º 68/2021 - SSPDS (SACC N.º 1173918), na forma do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da SSPDS, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 24 de FEVEREIRO de 2022.


Adriano de Assis Sales

CPF/MF N.º 611.898.981-87

Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Interna da Segurança
Pública e Defesa Social.

SUB-ROGANTE


Francisco Márcio de Oliveira

CPF/MF n.º 423.980.373-04

Comandante Geral da PMCE
SUB-ROGADA


Lúcia Maria Simões Pereira

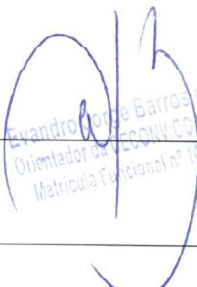
CPF/MF n.º 514.307.113-53


Representante da Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA LTDA.

ANUENTE.


TESTEMUNHAS:

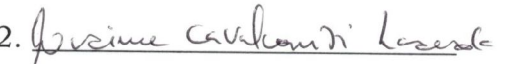
1.


 Evandro Jorge Barros da Silva
Orientador de CONV. CO. FISSPD
Matrícula Funcional nº 712.001.15


 Natyara Vieira de Melo Malta
Coordenadora da ASJUR/SSPDS
OAB/CE: N.º 30.020

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO-DE-OBRA LTDA
VIA JURÍDICA


 DR. PAULO GERÔNIMO L. MAGALHÃES
OAB - CE 7894

2. 
 Jusine Cavalcanti Leal